



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.564 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	01	GABINETE DA SAÚDE	
Proj./Ativ.	2038	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1303	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	01	GABINETE DA SAÚDE	
Proj./Ativ.	2038	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL